CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 84/2023

"Torna público a eliminação de documentos"

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 7º, "caput" e inciso II da Resolução nº 03/2021, de 17/8/21:

"Art 7º - Observados os prazos de guarda, os documentos deverão – II Serem descartados, através da reciclagem conforme legislação vigente quando esgotados os prazos de guarda e não mais reunirem valor que justifique sua guarda";

R E S O L V E :

Torna público que a Câmara Municipal de Miracatu/SP estará efetuando a eliminação dos documentos abaixo relacionados por meio de trituração mecânica e encaminhamento do material ao Núcleo de Reciclagem da Prefeitura Municipal de Miracatu, ficando aberto prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de potencial interessado relacionado à preservação histórica que se interesse pelo acervo:

OFÍCIOS RECEBIDOS DIVERSOS 2002 A 2008;
OFÍCIOS RECEBIDOS PREFEITURA MUNICIPAL 1993 A 2006;
OFÍCIOS RECEBIDOS DE CÂMARAS MUNICIPAIS 2000 A 2006;
OFÍCIOS RECEBIDOS RESPOSTAS DE PROPOSIÇÕES 1996 A 2006;
OFÍCIOS RECEBIDOS/PREFEITURA RESPOSTA DE PROPOSIÇÃO 1983 A 1996;
OFÍCIOS EXPEDIDOS DIVERSOS 2003 A 2008;
OFÍCIOS EXPEDIDOS PREFEITURA MUNICIPAL 1995 A 2008;
BALANCETES DA PREFEITURA MUNICIPAL 1998 A 2000.

Miracatu, 25 de agosto de 2023

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE